



Código de Conduta



**GRUPO
CENTROFLORA**
Parcerias para um mundo melhor.

60
ANOS



SUMÁRIO

Mensagem do Presidente.....	4
Sobre o Código de Conduta.....	5
O que buscamos, no que acreditamos e o que valorizamos.....	6
Visão.....	6
Missão	6
Valores	6
1. Conflitos de interesses.....	8
1.1 Representando a empresa.....	9
2. Relações comerciais.....	11
2.1 Relacionamento com as partes interessadas.....	11
3. Relacionamento com comunidade	12
3.1 Relacionamento com o setor público e atividades políticas.....	13
3.2 Relacionamento com os concorrentes.....	14
3.3 Relacionamento com os clientes.....	15
3.4 Relacionamento com os fornecedores.....	16
3.5 Relacionamento com o sindicato	17
3.6 Relacionamento com o meio ambiente.....	17
3.7 Direitos do uso de terras	17
4. Prevenção e tratamento de fraudes	18
4.1 Proteção de dados e privacidade	18
5. Ambiente de trabalho.....	20
5.1 Preconceitos, discriminação e assédio.....	20
5.2 Corrupção, favorecimento e trabalho infantil.....	21
5.3 Desenvolvimento e valorização profissional	21
5.4 Direitos Humanos	22
5.5 Uso de álcool, drogas e entorpecentes.....	22
5.6 Saúde, segurança, meio ambiente e qualidade de vida.....	22
6. Conduta do empregado fora da empresa.....	24
6.1 Viagens e hospedagens.....	24
6.2 Brindes e presentes.....	25
6.3 Relações de Parentesco entre os profissionais da empresa.....	26
7. Proteção e uso adequado dos recursos de propriedade da empresa.....	26
7.1 Segurança das informações confidenciais e exclusivas	27
8. Respeito às políticas, normas e procedimentos corporativos	28
9. Contratação de ex-colaboradores e ex-terceiros.....	28
10. Conformidade com as leis, normas e regulamentos.....	29
11. Canais de diálogo	30
12. Aplicação e responsabilidades	32
Termo de adesão e compromisso ao Código de Conduta do Grupo Centroflora.....	35

Mensagem do **PRESIDENTE**



Peter Andersen
Presidente do Grupo Centroflora

Nosso Código de Conduta é a evolução para a busca incessante da transparência e do respeito mútuo. Deixar claro o que esperamos de cada um e no que acreditamos é o grande objetivo desse Código.

Nossa obrigação é garantir que nossos comportamentos e nossas decisões atendam ideias e valores nos quais acreditamos.

Tudo é uma questão de escolha. Quando iniciamos um relacionamento, é extremamente importante conhecer seu parceiro, entender quais são seus valores, “no que acredita”, do que gosta, buscando uma parceria duradoura e feliz. Acredito que não seja diferente a escolha pela empresa na qual vamos dedicar maior parte do nosso tempo.

Precisamos nos identificar com os valores, com a missão, para acordarmos todos os dias felizes, pois trabalhamos por algo maior, trabalhamos por uma causa. As pessoas são a essência do nosso negócio e nossa causa é trabalharmos para um mundo melhor, gerando saúde e bem-estar. Você se identifica com essa causa?

A confiança é algo que não pode ser abalado em nenhum relacionamento, precisamos sempre cuidar dela. Então, como membro da família Grupo Centroflora, é extremamente importante a leitura e a compreensão de todos os temas abordados. É sua responsabilidade levar ao conhecimento do seu superior imediato qualquer situação na qual você tenha bons motivos para acreditar que seja conflitante com o Código de Conduta.



SOBRE O CÓDIGO DE CONDUTA

Nosso Código de Conduta tem o objetivo de orientar como devemos conduzir nossas ações, assegurando nosso relacionamento com nossos colaboradores, fornecedores, clientes, acionistas, concorrentes, governo e a sociedade.

Esse Código transmite nosso padrão de comportamento e os valores da empresa.

A garantia de cumprimento das obrigações do Código é conseguida por meio do bom senso e busca de orientação, quando surgem dúvidas. Se você tiver dúvidas, antes de prosseguir com uma ação específica, pergunte-se:

- 🍃 Essa ação é a coisa certa a ser feita?
- 🍃 Eu ficaria orgulhoso de ter realizado essa ação?
- 🍃 Essa ação é lícita e condizente com o Código de Conduta?
- 🍃 Essa ação aumenta a reputação do Grupo Centroflora?

Se a resposta de alguma dessas perguntas for não, ou se tiver alguma dúvida ou preocupação, procure seu gestor imediato ou a área de Recursos Humanos para esclarecer suas dúvidas.

A nossa reputação e a nossa credibilidade são os ativos mais importantes de que dispomos, e os princípios éticos que orientam nossa atuação contribuem para a manutenção da imagem do Grupo Centroflora como entidade sólida e confiável.

As diretrizes deste Código devem ser observadas por todos os integrantes do Grupo Centroflora, independentemente das suas atribuições e responsabilidades.

O Código de Conduta aqui descrito apresenta linhas gerais de conduta, mas não detalha as inúmeras situações que podem surgir no dia a dia. A busca pela postura ética, contudo, deve ser um objetivo constante, o que significa que, além de agir de forma justa, todos devem combater, dar exemplo e evitar que atos antiéticos sejam cometidos ou se repitam ao seu redor.

O QUE **BUSCAMOS**, NO QUE **ACREDITAMOS** E O QUE **VALORIZAMOS**

Visão

Ser reconhecida globalmente na fabricação de ativos naturais rastreáveis de alto valor agregado, com responsabilidade socioambiental.

Missão

Entregar produtos rastreados que proporcionem saúde e bem-estar com qualidade e sustentabilidade.

Valores

- Somos movidos por paixão e orgulho de ser parte do Grupo Centroflora;
- Somos éticos, transparentes e comprometidos com resultados;
- Desenvolvemos parcerias com clientes, fornecedores, colaboradores, órgãos governamentais e centros tecnológicos para um mundo melhor;

- Cultivamos a ousadia e a inovação;
- As pessoas são a essência do nosso negócio;
- O compromisso com a sociobiodiversidade é a nossa marca;
- Atuação global é o que nos sustenta.





1. CONFLITOS DE INTERESSES

O conflito de interesses ocorre sempre que os interesses pessoais, de alguma maneira, interferem ou até mesmo parecem interferir nos interesses do Grupo Centroflora. A transparência é o caminho para lidar com potenciais conflitos. Diante disso, espera-se que o colaborador:

Informe seu gestor se houver um potencial conflito de interesses que possa influenciar o nosso discernimento e as nossas ações. Por exemplo, um caso em que um familiar próximo trabalhe para um fornecedor ou concorrente;

Evite desempenhar qualquer função, prestar serviços, ter envolvimento ou interesse financeiro em qualquer organização que seja concorrente, cliente, fornecedora ou parceiros de negócios do Grupo Centroflora;

No exercício de outras atividades laborais, não gere incompatibilidade de horário, prejuízo ao seu desempenho profissional e não conflite com os negócios e interesses do Grupo Centroflora;

Não use sua posição e informações que possui do Grupo Centroflora, principalmente as não públicas, para obter ganhos ou vantagens pessoais;



❧ Não participe de atividades paralelas ao trabalho que prejudiquem a capacidade de agir e tomar decisões de forma isenta, ou seja, não influenciadas por interesses pessoais;

❧ É vedada aos colaboradores a comercialização (oferta, compra ou venda) de produtos de qualquer natureza nas dependências da empresa, independentemente de ser durante ou fora dos horários de expediente de trabalho.

1.1. REPRESENTANDO A EMPRESA

A reputação do Grupo Centroflora depende do comportamento de cada um de nós.

❧ É proibido escrever em nome do Grupo Centroflora, principalmente em mídias sociais, a não ser que esteja devidamente autorizado;

❧ Evite falar ou escrever sobre temas fora dos seus conhecimentos pessoais;

❧ Não privilegie, de forma alguma, algum colaborador ou cliente com o qual possua uma relação de parentesco ou de amizade em nome do Grupo Centroflora;

❧ Não ofereça nenhuma forma de pagamento ou qualquer outro benefício a uma autoridade ou servidor da administração pública direta ou indireta, seja esta federal, estadual ou municipal, em troca de vantagens.



2. RELAÇÕES COMERCIAIS

(Fornecedores, prestadores de serviço e parceiros de negócio).

Valorizamos a idoneidade e a clareza de nossos processos de contratação, de forma a garantir que os interesses, valores e a imagem do Grupo Centroflora sejam sempre preservados. Por isso, a contratação de fornecedores para nossa empresa deve seguir as regras e procedimentos internos estabelecidos nas Normas de Compras, de Alçadas, de Contratos e Cadastro de Fornecedores.

As relações do Grupo Centroflora com seus fornecedores de insumos, materiais ou prestadores de serviço devem contemplar os interesses legítimos dos envolvidos.

É nossa obrigação:

 Nunca aceitar vantagens indevidas, obtidas por meio de manipulação de informação, intimidação, coerção, coação, constrangimento ou a criação artificial de situações de dependência da outra parte envolvida, práticas de concorrência desleal ou situações caracterizadas como de conflito de interesse com os negócios da companhia;

 Não contratar fornecedores que desobedeçam a legislação trabalhista vigente, forneçam produtos ou serviços sem segurança, não ofereçam treinamento e equipamentos de segurança aos seus colaboradores ou utilizem trabalho infantil;

 Não contratar terceiros para praticar

qualquer ato proibido por lei ou por este Código de Conduta e, portanto, evitar fazer negócios com terceiros que intencional e continuamente violam a lei ou as normas deste Código.

2.1. RELACIONAMENTO COM AS PARTES INTERESSADAS

As transações com partes relacionadas devem ser conduzidas dentro de parâmetros de mercado no que se referem a prazos, taxas e garantias, devem estar claramente refletidas nas demonstrações financeiras do Grupo Centroflora.

Empréstimos entre partes relacionadas e em favor do controlador e dos administradores devem ser evitados. Caso ocorram, precisam ser aprovados previamente pelo Conselho Consultivo e/ou Conselho de Família.

Sempre que possível, as transações com partes relacionadas devem ser embasadas por laudo de avaliação independentes, elaborados com base em premissas realistas e informações referenciadas por terceiros. Os laudos não podem partir de partes envolvidas na operação, sejam eles bancos, advogados, empresas de consultoria especializada ou outras empresas.

Operações com demais partes relacionadas devem observar políticas definidas e serem benéficas à organização. O Conselho Consultivo deve zelar pela otimização dos benefícios à organização, buscando condições iguais ou melhores que as de mercado, ajustadas pelos fatores de risco envolvidos.



3. RELACIONAMENTO COM COMUNIDADE

O Grupo Centroflora entende seu compromisso em atuar com responsabilidade e reconhecer os benefícios mútuos de se envolver e construir relacionamentos com as comunidades nas quais atua. Em qualquer lugar que o Grupo Centroflora atue, existe o empenho em fazer uma contribuição positiva à comunidade local e em assegurar a distribuição de uma parcela justa de benefícios a todas as partes afetadas por essas atividades, inclusive a comunidade local.

Baseado nisso, o Grupo Centroflora fundou em 2002 o Instituto Floravida, uma organização sem fins econômicos, que tem como missão contribuir com a transformação socioambiental das comunidades envolvidas, promovendo a educação em defesa da vida. Estruturado em três grandes pilares – preservação da biodiversidade, educação ambiental e inclusão social, o Instituto Floravida atua a partir de diferentes projetos, que só se tornam possíveis devido a importantes parcerias entre o primeiro, segundo e terceiro setores da sociedade.

Os membros do Instituto atuam ativamente em conselhos, fóruns permanentes e redes sociais e ambientais, buscando participar na formulação e deliberação das políticas públicas, bem como no controle das suas

execuções. Esta participação também se faz presente na construção dos Planos Municipais, tanto na área social como na ambiental.

Com seus projetos, que seguem as diretrizes estabelecidas pelas políticas públicas, o Instituto Floravida planeja e executa ações onde o poder público não consegue atuar, dando assim sua contribuição para a consolidação dessas políticas.

Assim, espera-se que o colaborador:

-  Apoie projetos filantrópicos promovidos pelo Grupo Centroflora, através do Instituto Floravida, e participe daqueles que são do nosso interesse e aos quais proporcione um valor agregado alinhado ao nosso perfil;
-  Envolver-se em ações que reflitam a nossa estratégia filantrópica empresarial e os nossos valores empresariais;
-  Compreenda que a filantropia é um compromisso em longo prazo e que todas as ações, independentemente da sua dimensão, merecem um envolvimento de acordo com um plano claro sobre o desenvolvimento da parceria ao longo do tempo.



3.1 RELACIONAMENTO COM O SETOR PÚBLICO E ATIVIDADES POLÍTICAS

As relações do Grupo Centroflora com governantes ou autoridades públicas são sempre baseadas na transparência, de forma a assegurar a construção de relações íntegras, contributivas e sustentáveis com as autoridades constituídas dos poderes executivo, legislativo e judiciário. Nesse sentido, as empresas do Grupo Centroflora participam da discussão de políticas públicas relacionadas com as atividades que desenvolve e de outros temas de interesse relevante para a sociedade. Por outro lado, a companhia mantém posição de neutralidade e isenção em relação a candidatos, correntes ou partidos políticos. Os colaboradores, quando participantes de atividades político-partidárias, o fazem em caráter estritamente pessoal, fora de seus horários e locais de trabalho.

Espera-se que o colaborador:

✎ Jamais utilize recursos (incluindo tempo de trabalho, telefones, papel, endereço de correio eletrônico e demais recursos), programas e serviços ou associe o nome do Grupo Centroflora com atividades de natureza político-partidária.

As dependências da Empresa constituem o local de trabalho de todos os empregados, das mais variadas e diversas culturas religiosas e políticas, fazendo com que todas e quaisquer manifestações de cunho religioso ou político devam ser, por princípio, evitadas.



3.2 RELACIONAMENTO COM OS CONCORRENTES

O Grupo Centroflora se conduz pelo princípio da livre concorrência. Todas as informações de mercado e de concorrentes, legítimas e necessárias ao negócio, devem ser obtidas por meio de práticas transparentes e idôneas, não se admitindo sua obtenção por meios ilícitos.

É vedado aos empregados diretos ou indiretos do Grupo Centroflora, bem como a seus administradores, fornecedores, prestadores de serviços ou àqueles que a representam, adotarem qualquer atitude que denigre a imagem de parceiros comerciais ou de concorrentes da Companhia.

Os negócios do Grupo Centroflora devem pautar-se pela observância às leis, aos valores da Companhia e ao Código de Conduta, cabendo a todos aqueles que são abrangidos por este documento assegurarem o seu cumprimento.

Não devem ser promovidos com concorrentes entendimentos com o objetivo de abuso de poder econômico ou de práticas comerciais arbitrárias, como acordos para determinar ou controlar preços de mercado, estabelecer divisões de mercado ou de territórios de atuação, entre outros.



3.3 RELACIONAMENTO COM OS CLIENTES

O Grupo Centroflora não discrimina clientes, seja por origem, porte econômico ou localização.

No entanto, reserva-se o direito de encerrar uma relação de negócio com um cliente sempre que houver prejuízo de seus interesses ou desconsideração de questões legais, sociais, tributárias, de integridade, de conformidade e de meio ambiente, saúde e segurança. As informações sobre nossos produtos e serviços devem ser sempre claras e verdadeiras. Dados técnicos, em especial requisitos de segurança, saúde e meio ambiente, serão obrigatoriamente

informados aos clientes. Cada produto deve seguir rigorosamente as exigências legais do mercado ao qual se destina.

É proibido prometer, conceder ou receber quaisquer tipos de benefícios ou mesmo receber ou fazer pagamentos impróprios a qualquer pessoa com o intuito de facilitar a venda de produtos ou serviços da Companhia, mesmo à custa de perda de oportunidades de negócio.

É de nossa responsabilidade a confidencialidade das informações sigilosas a nós repassadas por nossos clientes e parceiros.



3.4 RELACIONAMENTO COM OS FORNECEDORES

Os fornecedores do Grupo Centroflora devem ser avaliados por meio de critérios claros e sem discriminação. Toda decisão deve ter sustentação técnica e econômica, não sendo permitido favorecimento de nenhuma natureza.

Todos os processos realizados pela Companhia para a contratação de serviços, renovações de contratos e similares devem ser conduzidos com transparência e total integridade, respeitando-se princípios éticos, as leis e as regras internas e externas vigentes relativas a esse processo.

Os fornecedores do Grupo Centroflora deverão conhecer os valores da Companhia e ter atuação compatível com os princípios deste Código.

É responsabilidade dos fornecedores e prestadores de serviços instruírem, de forma diligente e apropriada, seus empregados, agentes e subcontratados (que desempenham ou desempenharão serviços ao Grupo Centroflora) com relação às diretrizes deste Código, bem como com relação às políticas e normas específicas da Companhia, a fim de prevenir comportamentos indevidos.

O fornecedor ou prestador de serviços deverá, a pedido do Grupo Centroflora, fornecer prova do cumprimento das obrigações estabelecidas neste Código.

Para ser aceita como fornecedora do Grupo Centroflora, a empresa deverá declarar não

fazer uso de trabalho infantil e de trabalho em condições análogas ao trabalho escravo.

Espera-se que os fornecedores e prestadores de serviços da Companhia mantenham seus locais e ambientes de trabalho em condições adequadas de higiene, saúde e segurança, bem como livres de discriminação, abusos e assédios de quaisquer naturezas.

Deverão os fornecedores e prestadores de serviços do Grupo Centroflora também assegurar o cumprimento adequado das práticas aplicáveis com relação à legislação trabalhista local vigente referente à jornada de trabalho, remuneração e benefícios.

A contratação de empresas pertencentes ou dirigidas por ex-empregados deve ser tratada com os cuidados necessários para não expor o Grupo Centroflora a riscos. Todos os fornecedores e prestadores de serviços do Grupo Centroflora devem cumprir as leis e regulamentos ambientais, bem como respeitar o meio ambiente onde quer que atuem.

O Grupo Centroflora poderá encerrar uma relação de negócio com um fornecedor sempre que houver prejuízo de seus interesses ou desconsideração de questões legais, sociais, tributárias, de integridade, de conformidade com este Código, de meio ambiente e de saúde e segurança no trabalho.

É de nossa responsabilidade a confidencialidade das informações sigilosas a nós repassadas por nossos fornecedores.

3.5 RELACIONAMENTO COM O SINDICATO

O Grupo Centroflora respeita a livre associação, reconhece as entidades sindicais como representantes legais dos empregados e busca o diálogo constante. Da mesma forma, a Companhia orienta que seus fornecedores e prestadores de serviços igualmente respeitem o direito de todos os seus empregados de se organizarem por meio de associações ou sindicatos, em conformidade com as leis vigentes na localidade onde atuam, e que mantenham o diálogo constante com tais organizações.

As negociações e o diálogo com as entidades devem ser feitos apenas pelas pessoas formalmente autorizadas.

3.6 RELACIONAMENTO COM O MEIO AMBIENTE

O Grupo Centroflora exige de seus colaboradores, até a alta administração, o respeito pelo meio ambiente, incentivando-os a adotarem práticas ambientais sustentáveis.

3.7 DIREITOS DO USO DE TERRA

O Grupo Centroflora se certifica de que somente utiliza em suas atividades imóveis de sua propriedade e posse, prezando em todas as suas operações, pela boa-fé e pelo respeito as comunidades locais e os seus respectivos direitos legítimos e propriedade. Os direitos e propriedade e uso regular da terra devem ser facilmente comprováveis por intermédio de documentos como certidões emitidas pelos órgãos competentes, respectivos cartórios de registro de imóveis, escrituras de compra e venda, contratos de locação ou ordens judiciais.

4. PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FRAUDES

É proibido a todos os colaboradores;

- ❖ Obter ganhos para si, para terceiros ou para a empresa mediante fraude;
- ❖ Praticar atos de suborno, corrupção, seja oferecendo/recebendo dinheiro ou quaisquer outros benefícios, para conquistar alguma vantagem indevida para si, para terceiros, para agentes públicos ou para a empresa;
- ❖ Fazer contribuições para campanhas, partidos e ou candidatos a cargos públicos durante ou fora de períodos eleitorais;
- ❖ Tolerar práticas ilícitas de nossos fornecedores na condução de nossos negócios;
- ❖ Aceitar benefícios pessoais impróprios com o intuito de ganhar ou manter um negócio ou outras vantagens de terceiros, sejam eles do setor público ou privado.

Acreditamos que a melhor maneira para se trabalhar na prevenção de fraudes é o constante gerenciamento do tema de forma ativa, baseado não só em procedimentos, mas em valores compartilhados com todos:

- ❖ Valorizamos a ética e a transparência;
- ❖ Buscamos resultados honestos, justos, transparentes e legais;

❖ Incentivamos a comunicação de qualquer tipo de fraude e mantemos um canal anônimo para todos os colaboradores, terceiros, fornecedores e clientes comunicarem atividades suspeitas de fraudes.

As comunicações referentes à fraude corporativa ou a qualquer outra forma de fraude, de ato ilícito ou de conduta imprópria, feitas de forma anônima ou não, serão tratadas de forma sigilosa, visando proteger o autor da comunicação e a qualidade das investigações.

As Demonstrações Financeiras anuais do Grupo Centroflora são auditadas por Auditores Externos independentes, que realizam, inclusive, auditoria dos controles internos da Empresa.

4.1. PROTEÇÃO DE DADOS E PRIVACIDADE

Todos os colaboradores, clientes, parceiros e fornecedores que se relacionam com o Grupo têm o direito à privacidade.

Deste modo, o Grupo Centroflora compromete-se a proteger os dados pessoais de todos os seus stakeholders. A proteção de dados pessoais oferece aos indivíduos o direito de controlar a recolha, processamento, uso, divulgação e armazenamento de informação.





5. AMBIENTE DE TRABALHO

5.1. PRECONCEITOS, DISCRIMINAÇÃO E ASSÉDIO

Valorizamos a diversidade de nossa equipe e repudiamos toda e qualquer forma de preconceito, discriminação e assédio. Assumimos o compromisso de apurar e combater quaisquer situações de humilhação, intimidação, exposição ao ridículo, hostilidade e constrangimento em nosso ambiente de trabalho, sejam elas relacionadas a cor, raça, sexo, orientação sexual, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, nacionalidade, origem social ou qualquer outra condição.

Você não pode adotar condutas abusivas, inoportunas ou ofensivas no ambiente de trabalho, sejam elas verbais, físicas

ou gestuais, contra colegas, parceiros ou visitantes. Você não pode adotar condutas que configurem assédio moral ou assédio sexual* no exercício de sua função, dentro ou fora da empresa.

*Considera-se assédio moral a exposição do trabalhador a situações humilhantes e constrangedoras, de forma repetitiva e prolongada, no exercício de suas funções, o que acaba por desestabilizar a relação da vítima com o ambiente de trabalho e a organização. O assédio sexual está definido na lei nº 10224/2001. A conduta consiste no constrangimento de alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente de sua condição de superior hierárquico ou influência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função para exercer pressão sobre a vítima. Um exemplo clássico é a imposição de favores sexuais como condição para uma promoção ou a ameaça de demissão caso o empregado recuse o flerte de um superior.



O empregado deve denunciar para o nosso canal Helpline ou procurar os empregados da Comissão de Assédio, que são treinados e preparados para essas situações. As denúncias serão apuradas e os nomes dos denunciantes serão mantidos em sigilo.

5.2. CORRUPÇÃO, FAVORECIMENTO E TRABALHO INFANTIL

O Grupo Centroflora repudia toda e qualquer forma de corrupção, favorecimento, extorsão e propina, em todos os níveis. Proíbe a utilização de mão de obra infantil, o trabalho forçado e/ou escravo, e o trabalho de menor de 18 anos, salvo contratação especial do "Aprendiz" (assim considerado a partir de 14 até 24 anos, na forma da legislação especial aplicável).

Tal comportamento não se adequa aos valores do Grupo Centroflora, não beneficia comunidades e não contribui para uma sociedade mais justa e sustentável.

5.3. DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL

No Grupo Centroflora, o crescimento profissional deve estar sempre relacionado com o grau de contribuição e de comprometimento de cada profissional para o atingimento dos objetivos da organização. A ascensão profissional no Grupo Centroflora baseia-se no mérito individual. Não são utilizados critérios de favorecimento ou discriminação de pessoas.

Nos sistemas de avaliação de desempenho e de recompensa são considerados exclusivamente critérios relacionados com o desempenho, potencial e competência do profissional. O Grupo Centroflora valoriza as potencialidades de seus colaboradores, por meio da realização sistemática de programas de desenvolvimento profissional e da aplicação de sistemas de remuneração de acordo com as práticas de mercado.

5.4. DIREITOS HUMANOS

O respeito aos direitos humanos é uma constante no dia a dia do Grupo Centroflora, onde as relações são baseadas na liberdade de pensamento e de expressão, na valorização da segurança pessoal, no oferecimento e manutenção de condições justas e favoráveis de trabalho e na igualdade de direitos aos colaboradores e comunidades.

5.5. USO DE ÁLCOOL, DROGAS E ENTORPECENTES

É vedado o trabalho sob o efeito de bebidas alcoólicas ou drogas ilícitas, por ser considerado altamente prejudicial à saúde, segurança e produtividade.

Trabalhar sob o efeito de drogas ilegais ou do álcool é considerado falta grave, pois o consumo de drogas ilegais ou o uso nocivo de bebidas alcoólicas compromete a saúde e o desempenho do profissional, expondo-o a riscos, prejudica o ambiente de trabalho e afeta a imagem da Companhia.

Os envolvidos com a utilização ou posse de drogas ou bebidas alcoólicas, de substâncias químicas ou de medicamentos controlados, sem a devida indicação médica, mesmo que fora das dependências da Companhia, são encorajados a procurar auxílio junto ao departamento de serviços médicos para atendimento especializado.

O Grupo Centroflora alerta, ainda, que o uso, o porte ou a comercialização de drogas ilegais expõem o seu praticante às penas da legislação em vigor, podendo, inclusive, levar à rescisão do contrato de trabalho.

5.6. SAÚDE, SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

A Companhia está comprometida em manter um ambiente de trabalho saudável, seguro e com qualidade de vida a todos os colaboradores, prestadores de serviços ou qualquer pessoa presente em suas dependências e em evitar um impacto adverso e danos ao meio ambiente e às comunidades nas quais conduzem seus negócios. Os negócios do Grupo Centroflora são conduzidos em conformidade com todas as leis e regulamentos ambientais e de saúde e segurança no local de trabalho. Espera-se que o colaborador:

- Minimize o impacto ambiental na nossa conduta laboral eliminando viagens desnecessárias, poupando água e eletricidade e evitando a produção de lixo ou reciclando e descartando-os de forma responsável;

- Respeite as regras relativas à saúde e segurança no trabalho usando corretamente os Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I.s), demonstrando permanente atitude de prevenção para com acidentes;

- Não execute nenhuma tarefa sem condições de segurança e comunique ao seu gestor condições e comportamentos inseguros, desrespeito às regras de segurança ou situações que possam colocar em risco a vida de qualquer pessoa, assim como informe a ocorrência de quaisquer acidentes, ainda que de pouca importância.





6. CONDUTA DO EMPREGADO FORA DA EMPRESA

Como integrante dos quadros da empresa, o colaborador deve ser criterioso com sua conduta em ambientes públicos, seja em circunstâncias de sua atividade profissional, seja em situações de sua vida privada, agindo com prudência e zelo e não expondo a empresa nem a própria carreira a riscos.

Tanto em ambiente interno ou externo como em participação em treinamentos ou eventos, utilizando o carro da empresa ou em outras situações que permitam a identificação do empregador, a conduta do colaborador em

situações de trabalho deve ser compatível com os valores do Grupo Centroflora, contribuindo, assim, para o reconhecimento da boa imagem corporativa do Grupo Centroflora. Espera-se do colaborador comportamento coerente com as condutas descritas neste Código.

6.1 VIAGENS E HOSPEDAGENS

Em muitas situações, viagens podem ser necessárias para o cumprimento de compromissos profissionais em localidades diferentes da cidade base do colaborador. Em qualquer caso, as viagens devem respeitar nossas normas e procedimentos internos, definidos na Norma de Prestação de Contas e Reembolsos.

O empregado pode aceitar viagens subsidiadas para participar de palestras, congressos e outros eventos apenas quando



6.2. BRINDES E PRESENTES

for convidado como palestrante ou instrutor, desde que tenha sua participação aprovada por seu gestor e o convite não esteja vinculado a qualquer favorecimento na relação comercial com a empresa. Se você não for palestrante ou instrutor, as despesas de passagem e hospedagem devem ser de responsabilidade do Grupo Centroflora ou do próprio colaborador.

O empregado pode levar acompanhantes em suas viagens profissionais, desde que aprove essa situação junto ao gestor e que não utilize recursos do Grupo Centroflora para custear passagem, hospedagem, alimentação ou qualquer tipo de despesa que seu acompanhante possa gerar. O gestor deverá consultar a viabilidade junto à área responsável pelo evento.

O empregado não pode aceitar o pagamento ou desconto em passagem ou hospedagem quando o benefício assume a forma de presente e possa ser interpretado como favorecimento pessoal, gratificação ou tentativa de influenciar na tomada de decisões.

O empregado não pode utilizar recursos do Grupo Centroflora para pagar custos extras decorrentes de preferências ou escolhas pessoais.

É vedada aos funcionários, em função de alguma negociação, a aceitação de qualquer tipo de presente, ofertas de entretenimento, privilégios ou outras cortesias profissionais.

É permitida a aceitação de brindes, como tal entendidos aqueles distribuídos a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos ou datas comemorativas de caráter histórico ou cultural, de valor não superior a R\$ 100,00 (cem reais).

Presente é tudo que não se enquadra nas características de brinde, com distribuição a funcionário ou grupo específico de funcionário, com valor superior a R\$ 100,00.

 Nunca ofereça ou aceite ofertas em dinheiro;

 Nunca ofereça brindes ou presentes em nome da empresa, sem que haja autorização da direção da Companhia;

 Certifique que, ao estabelecer uma nova relação comercial, todas as partes estejam cientes sobre as orientações do Grupo Centroflora em relação a brindes ou presentes e, por sua vez, descubram quais são as políticas do parceiro de negócio sobre estes assuntos.

6.3. RELAÇÕES DE PARENTESCO ENTRE OS PROFISSIONAIS DA EMPRESA

É permitida a relação de parentesco e o relacionamento afetivo entre colaboradores, desde que o empregado não trabalhe na mesma área, não haja qualquer nível de subordinação hierárquica, influência de decisão de gestão e processos. Nos casos em que houver hierarquia, o relacionamento deve ser informado aos gestores e declarado no Termo de Registro de Conflito; a situação será levada ao Comitê de Ética para análise e recomendação de uma solução.

No caso em que não houver hierarquia, mas existir influência de uma parte sobre alguma decisão de carreira ou atividade do outro, o colaborador deverá se ausentar da tomada de decisão.

Nas situações de parentesco com cônjuges/ companheiros, pais, irmãos e/ou filhos que trabalhem em empresas da concorrência, você deve informar seu gestor e declarar no Termo de Registro de Conflito.

Para contratação de fornecedores ou prestadores de serviço que tenham vínculo de parentesco com empregados do Grupo Centroflora, deve ser preenchido o Registro de Conflito, que será avaliado pelo Comitê de Ética.

7. PROTEÇÃO E USO ADEQUADO DOS RECURSOS DE PROPRIEDADE DA EMPRESA

O Grupo Centroflora é proprietário de ativos de todo tipo: veículos, imóveis, equipamentos, marcas e um rico acervo de conhecimentos, informações, sistemas, processos, tecnologias e inovações, desenvolvidos internamente.

É de responsabilidade dos colaboradores, prestadores de serviços ou qualquer pessoa presente em suas dependências, a proteção dos ativos do grupo, contra a perda, roubo ou mau uso dos mesmos, tratando-os com zelo e cuidado.

O Grupo Centroflora também mantém políticas e normas específicas sobre o uso do e-mail, da internet, da intranet e de outras fontes eletrônicas de informação.

É vedada a divulgação, interna ou externa, de quaisquer mensagens contendo informações estranhas às atividades empresariais, entre outras, relacionadas com a propagação de trotes, boatos, pornografia, comércio ou propaganda, inclusive de natureza político-partidária. Espera-se que o colaborador:

🍃 Reconheça que todos os bens da empresa e documentos pertencem ao Grupo Centroflora.

Uso de computadores: Caberá ao funcionário preservar e zelar pelos equipamentos e os softwares nele instalados, disponibilizados pelo Grupo Centroflora.

Os softwares regularizados são aqueles desenvolvidos ou adquiridos pelo Grupo Centroflora, sendo proibido:

- 🍃 Instalar softwares não homologados pela área de Tecnologia.
- 🍃 Instalar ou reproduzir indevidamente cópia irregulares.
- 🍃 Instalar jogos.
- 🍃 Reproduzir e fornecer, indevidamente, softwares desenvolvidos pelo Grupo Centroflora.

7.1 SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E EXCLUSIVAS

As informações internas são consideradas como ativos do Grupo Centroflora. Para a continuidade do crescimento contínuo e para fortalecimento de nossa capacidade de competir, as informações exclusivas devem ser mantidas em rígido sigilo, salvo se a divulgação for autorizada pela direção da Companhia ou exigida por Lei.

Espera-se que o colaborador:

🍃 Garanta a proteção, não use ou distribua informações exclusivas não autorizadas, ou seja: de propriedade intelectual, segredos comerciais, marcas registradas e direitos autorais, assim como negócios, pesquisas, projetos de novos produtos, tecnologia de fabricação e forma de processamento de nossos produtos, objetivos e estratégias, registros, bancos de dados, dados sobre salários e benefícios, assuntos comerciais, política de Recursos Humanos, informações médicas de colaboradores, listas de clientes, colaboradores, fornecedores e quaisquer informações financeiras ou de preços não

publicadas. A obrigação de proteger tais informações não termina com a dissolução contratual, cabendo ao retirante devolvê-las integralmente (devido à importância deste item, todos os nossos contratados assinam o “Contrato de Confidencialidade Grupo Centroflora”).

 Respeite o direito de propriedade das informações exclusivas de terceiros, em relação a diversos materiais utilizados no curso dos trabalhos e não permita o uso ou a disseminação de cópias não autorizadas ou obtidas ilegalmente, de quaisquer materiais, sistemas e softwares produzidos por terceiros;

 Uso dos Meios Eletrônicos: o acesso à internet e ao telefone, bem como o uso de e-mails, softwares, hardwares, equipamentos e outros bens do Grupo Centroflora devem ser direcionados ao exercício de atividade profissional.

Você pode utilizar recursos e meios eletrônicos do Grupo Centroflora, como internet ou telefone, para fins pessoais, desde que não contrarie normas e diretrizes internas nem prejudique o andamento do trabalho, respeitando a Norma de Uso Aceitável dos Recursos de Tecnologia da Informação.

Você não pode usar nossos meios eletrônicos para jogos, mensagens de corrente, troca ou armazenamento de conteúdo obsceno, pornográfico, violento, discriminatório, racista, difamatório ou que desrespeite qualquer indivíduo ou entidade.

Se identificar algum uso indevido de nossos meios eletrônicos, informe o RH.

8. RESPEITO ÀS POLÍTICAS, NORMAS E PROCEDIMENTOS CORPORATIVOS

O conhecimento e aplicação das políticas, normas e procedimentos corporativos que regulam as atividades e processos do Grupo Centroflora são de responsabilidade de cada colaborador. O gestor tem papel fundamental na orientação ao colaborador sobre as políticas/normas que envolvem o desempenho de sua função e também aquelas que envolvem toda a empresa.

Reforçamos a importância de algumas regras que todos devem conhecer e aplicar no seu dia a dia. Destacamos aqui as mais usuais: Política de Recursos Humanos e Segurança da Informação.

9. CONTRATAÇÃO DE EX-COLABORADORES E EX-TERCEIROS

Devemos seguir alguns procedimentos antes de contratar um ex-colaborador ou ex-terceiro.

Pode haver a contratação de ex-colaborador, desde que seja respeitado o prazo mínimo de seis meses desde a data do desligamento. Em caso de pedido de demissão, não há prazo determinado.

Antes da recontração, é necessária ainda a realização de consulta formal junto ao último gestor (quando isto for possível) e a solicitação junto ao RH dos registros formais de avaliação de desempenho, contrato de

metas e/ou histórico de desligamento do ex-colaborador.

É permitida a contratação de um colaborador que faz parte de um fornecedor do Grupo Centroflora desde que seja alinhada com o parceiro e aprovada pelo Jurídico e RH, pois é necessário verificar o contrato firmado com cada prestador.

Quando submetido a um processo de seleção, o ex-colaborador ou ex-terceiro não pode ocultar seu vínculo anterior com a empresa.

O Grupo Centroflora não recontrata pessoas que foram demitidas por justa causa no passado.

10. CONFORMIDADE COM AS LEIS, NORMAS E REGULAMENTOS

Todas as ações devem ser conduzidas com alto grau de comprometimento, em plena conformidade com a legislação, normas e regulamentos aplicáveis. Nenhum empregado, diretor ou conselheiro do Grupo deve praticar atos ilegais ou antiéticos, ou instruir outros a fazê-los.

As dúvidas sobre a aplicação de qualquer lei, norma ou regulamento serão esclarecidas pelo Departamento Jurídico e Recursos Humanos.

Práticas contrárias à legislação vigente deverão ser reportadas via os Canais de Diálogo.





11. CANAIS DE DIÁLOGO

O Grupo Centroflora pratica a cultura de “Portas Abertas”, na qual os colaboradores têm liberdade para expor todas as suas dúvidas, pois acreditamos que esta postura pode trazer melhorias para nossas relações e para nosso ambiente de trabalho.

Por meio dos Canais de Diálogo, os colaboradores podem expor suas ideias, dar sugestões e pontuar comportamentos e situações que não estejam de acordo com o Código de Conduta.

Portas Abertas

O colaborador poderá procurar o departamento de Recursos Humanos pessoalmente para expor seus questionamentos.



Canal de Denúncias

A Centroflora tem um canal independente administrado pela laux Brasil, empresa especializada em Governança , Riscos e Compliance .Os colaboradores, parceiros e terceiros que se relacionam com a Centroflora podem comunicar, com segurança, atitudes que não estão em conformidade com o Código de Conduta da empresa, políticas e normas internas de forma confidencial. Você poderá registrar sua manifestação neste canal 24 horas por dia e 7 dias por semana.
www.canalintegro.com.br/centroflora.

Comitê de Compliance

Com objetivo de assegurar a integridade , gerando um ambiente de trabalho saudável e seguro , o Comitê foi criado, identificando/ prevenindo riscos e buscando impulsionar melhorias nos aspectos de conformidade.

Contato Direto com a Presidência

E-mail Presidência

presidencia@centroflora.com.br

Além deste canal pela internet, se preferir, você pode fazer seu relato utilizando:

Telefone: 0800 580 2774 Um número exclusivo que você poderá entrar em contato de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 20:00.

12. APLICAÇÃO E RESPONSABILIDADES

Todas as dúvidas levantadas sobre condutas incorretas por parte da Companhia ou por qualquer dos seus colaboradores ou parceiros de negócio serão devidamente investigadas e solucionadas. As informações coletadas no decorrer da investigação serão mantidas em sigilo e qualquer colaborador que levante tais dúvidas será protegido contra retaliação.

Informar de maneira honesta significa que você acredita de boa-fé que o Código de Conduta foi violado, mesmo que não seja possível confirmar uma violação real.

Registrar uma denúncia para retaliar outro indivíduo, obter vantagens em um conflito pessoal ou assediar ou intimidar não constitui o fato de informar de maneira honesta. Informar de maneira desonesta com relação ao Código de Conduta é em si uma violação com o Código de Conduta.

Se você acreditar que está sofrendo retaliação por parte de alguém, informe sobre isso como faria com uma violação do Código.

Os descumprimentos de normas e regras do Grupo Centroflora, sejam eles cometidos por seus empregados diretos ou indiretos, administradores, representantes, fornecedores ou prestadores de serviços, terão consequências disciplinares.

São punições possíveis: advertência verbal, advertência por escrito, suspensão, demissão sem justa causa, demissão com justa causa,

notificação até rescisão contratual para pessoas jurídicas.

A aplicação de medidas disciplinares deve ser feita, tanto quanto possível, logo em seguida à falta cometida. Admite-se um período maior de tempo para a aplicação de penalidade quando a falta requerer apuração de fatos e das devidas responsabilidades. As sanções devem ser justas e proporcionais à falta cometida. Faltas semelhantes devem receber sanções semelhantes.



TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO CÓDIGO DE CONDUTA DO GRUPO CENTROFLORA

Declaro ter lido e compreendido o Código de Conduta e assumo o compromisso de cumpri-lo e respeitá-lo em todas as minhas atividades no Grupo Centroflora ou quando o representando, e de zelar pelo seu cumprimento por todas as demais pessoas às quais ele se aplica.

Nome: _____

Matrícula: _____

Departamento: _____

Assinatura: _____

Data: _____

Matriz

Av. Mário Sartor, 77 | Polo Industrial
CEP 18603-970 | Botucatu/SP
+55 (14) 3811-5210

Sales Office

Av. Marcos Penteado de Ulhôa
Rodrigues, 1119 | Ed. Office
Tamboré | 6º andar
CEP: 06460-040 | Barueri/SP
+55 (11) 4134-2260

Centroflora Inova

Rua James Clerk Maxwell, 170
Techno Park | Módulo 2
CEP: 13.069-380 | Campinas/SP

Industrial Pharmacochemical

Rua Pilocarpina, 1000,
CEP: 64216-815 | Parnaíba/PI
+55 (86) 3315-3100

Centrolog

Rua Manoel Deodoro Pinheiro
Machado, 917 | Vila Santa
Therezinha de Menino Jesus
CEP: 18606-710 | Botucatu/SP



**GRUPO
CENTROFLORA**

Parcerias para um mundo melhor.